



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 058/2021

LINHA Nº 05 – BARRAGEM

Que fazem entre si de um lado o Município de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Venezuela, 285, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.683/0001-59, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **01 TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, da cidade de Tio Hugo, cito na Rua Florianópolis, nº 300, inscrita no CNPJ nº 40.909.666/0001-81, doravante denominado de **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original, assinado em 12 de maio de 2021, conforme Pregão Presencial nº 007/2021:

1. A Contratante e a Contratada resolvem, em comum acordo, **prorrogar o contrato de prestação de serviços por um período de 12 meses, a contar de 12/05/2025**, conforme CLÁUSULA QUARTA do contrato original.
2. O valor por quilometro fica reajustado conforme previsto na CLAUSULA TERCEIRA do Contrato original, pelo índice IPCA do período, que foi de 5,529730%, passando para **R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos)** o km rodado, totalizando mensalmente em **R\$ 16.971,24 (dezesesseis mil novecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, com base nos 22 dias letivos mensais.
3. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



Tio Hugo, 09 de maio de 2025.

Valduze B. Vollmer
VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

01 TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

[Signature]

